



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 7
Reunião Ordinária de 13 de março de 2019



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

13 de março de 2019

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2019

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Transferência de competências para as autarquias locais nas áreas da proteção e saúde animal e segurança dos alimentos e da cultura - Lei 50/2018, de 16 de agosto.

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Armando Manuel Sampaio de Ataíde Coelho. – Decisão final.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Preçário para a publicidade na transmissão da V Gala do Desporto do Município de Condeixa-a-Nova.
- 2.3. Apoio financeiro à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, no âmbito do XI Corta Mato de Condeixa e Campeonatos Distritais de Corta Mato Jovem | Condeixa 2019. – Ratificação.

3. Sector de Património

- 3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de janeiro de 2019.
- 3.2. Alienação de dois lotes de terreno (Lote E e Lote F) para construção urbana inserido no loteamento nº2/2000 e respetivos aditamentos – Ata do júri que declarou a praça deserta.
- 3.3. Renovação do contrato de arrendamento da Cafeteria do Museu PO.RO.S.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº 02/2017/1 em nome de CGE Investimentos Imobiliários, para alteração à licença da operação de loteamento titulada por alvará 1/98 para o prédio sito na Urbanização Nova Conimbriga II, na União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova - lote B21 - Avaliação da área de cedência em falta.
- 1.2. Processo nº 14/2018/29 em nome de Luís Filipe Sá Figueira, para pedido de prorrogação de prazo por mais 90 dias para execução das obras de conservação, necessárias á correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético a efetuar em prédio sito em Bendafé, união de freguesias de Vila Seca e Bendafé, que foram determinadas por deliberação da Câmara Municipal de 21/11/2018.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Processo nº 01/2018/44 em nome de Marco António Oliveira dos Santos para obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Ribeira, União de Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.4. Processo nº 14/2018/38 nome de Município de Condeixa-a-Nova, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de uma habitação sita na Rua Francisco de Lemos em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de João Miguel Viegas e outros.

2. Gabinete de Apoio ao Empreendedor

- 2.1. Concurso Municipal de Empreendedorismo – 6ª Edição do Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra 2018/2019”. – Atribuição como prémios de entradas gratuitas nas Piscinas Municipais.

D. Divisão de Obras

1. Rede de esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra/Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra/Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira- pedido de suspensão. – Ratificação.
2. Um Território Sustentável – Água – Reparação da Rede de Águas – Presa e Relves/Um Território Sustentável – Saneamento – Redes de Saneamento e Águas Residuais – Presa e Relves – Subempreitada. – Ratificação.
3. Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal S. João – 3º pedido de prorrogação de prazo. – Ratificação.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 8 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, em substituição do Sr. Presidente, por este se encontrar ausente por motivos profissionais, e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. -----

-----A Sra. Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2019

-----A Sra. Vice-Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----A Sra. Vice-Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio, começando por perguntar se já chegou a resposta da seguradora relativamente ao valor de indemnização a efetuar decorrente dos danos ocorridos pela tempestade Leslie nas Piscinas Municipais. -----

-----Prosseguindo questionou quais os tempos previstos para a formalização dos apoios financeiros para o desporto federado. Por outro lado, questionou ainda se faz sentido manter as duas tranches habituais, atendendo ao facto de a época desportiva estar a finalizar. -----

-----Por último, solicitou o ponto de situação das Piscinas de Ega e se existe alguma previsão para a sua abertura. -----

-----Em resposta, a Sra. Vice-Presidente informou que o Município já recebeu a declaração da seguradora e que o valor mínimo a indemnizar, pelos danos das piscinas municipais é de 300 mil euros. -----

-----Relativamente à questão do apoio financeiro para o desporto federado, o Sr. Vereador Carlos Canais informou que, neste momento, os serviços estão a finalizar os seus cálculos; realça no entanto que no ano passado a primeira tranche foi paga em finais de fevereiro, pelo que face a este facto apenas estão atrasados uma semana. Quanto a ser pago em uma ou duas tranches depende da disponibilidade financeira do Município e quando o Sr. Presidente decidir. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra para referir que, quanto às piscinas de Ega, já foi efetuado o levantamento topográfico, sendo também já solicitado o orçamento das obras a efetuar, do qual ainda não temos o valor, mas espera-se que o mesmo nos seja indicado até ao final da semana. Considerando que esta situação é muito delicada e poderá eventualmente ser objeto de alguns processos judiciais, tenciona-se que seja analisado com alguma cautela, nomeadamente pelos serviços jurídicos da Câmara Municipal. -----

-----Disse ainda que não se compromete dizendo que as piscinas estarão a funcionar no próximo verão, mas será feito o possível para que isso ocorra. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio e, relativamente ao livro “Condeixa Desconhecida” da autoria de José Magalhães Castela que foi apresentado no último sábado, questionou se o autor recebeu toda a ajuda/informação possível, se pediu o acesso ao arquivo municipal e se este foi facultado. Por outro lado, e uma vez que este livro trouxe dados novos, nomeadamente na redação dos testamentos de Simão da Cunha, que segundo este testamento para além da construção do Hospital, também menciona bolsas de estudo a ser atribuídas com os nomes dos irmãos, sugeriu assim que se devia rever o nome das atuais bolsas de estudo (“Bolsas de Estudo de Fernando Namora”), para a designação referida por Simão da Cunha nos seus testamentos. -----

-----Prosseguindo, mencionou, com agrado, a resolução da situação do gradeamento de escola azul mas, em relação ao gradeamento do estádio municipal e aos postes de iluminação tombados no parque verde, questionou por que razão estes não são reparados com recurso a mão-de-obra local como aconteceu, por exemplo, no caso da escola azul. -----

-----Mudando de assunto, solicitou o ponto de situação, quer do processo arbitral relativo ao contrato de gestão das piscinas, quer do processo da candidatura de Conímbriga a Património Mundial da UNESCO, quer ainda do processo do acordo de financiamento entre a Segurança Social e o Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) do Centro Social da Ega.-----

-----Prosseguindo e relativamente ao pelouro da “Economia Circular” afirmou que não consegue acompanhar o que foi desenvolvido nesta área, decorrido que está meio mandato. Neste sentido, solicitou informação sobre o que foi feito neste pelouro. -----

-----Perguntou ainda qual o motivo do evento “Invasões Francesas” não se realizar este ano, como foi informado na reunião efetuada com as associações onde não pôde estar presente, mas, por outro lado, consta como um evento incluído no programa de atividades que foi distribuído às associações. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Quanto aos 500.000,00 euros provenientes do empréstimo recentemente autorizado, questionou se já foram creditados na conta da Câmara e se tal aconteceu, qual foi o primeiro destino/pagamentos.-----

-----Mudando de assunto, deu nota de que se está a dois meses do final dos campeonatos federados, e uma vez que os clubes aguardam ainda pelo pagamento dos apoios, considera que se devia agilizar de melhor forma estes processos. -----

-----Continuando e relativamente ao festival de Teatro Deniz-Jacinto, no qual se cobrou bilhética, questionou se há entrega de recibo do pagamento dos bilhetes para eventos como este, pois considera que se deve implementar e/ou agilizar procedimentos para que assim aconteça junto dos utilizadores comuns. -----

-----Por último, e uma vez que foi questionado na última Assembleia Municipal sobre um sinal de trânsito na Ega, e uma vez que existe uma definição de aplicação de sinais de trânsito, mencionou que parece que a competência e respetiva delegação não se cumprem no caso da Ega, já que desde a última Assembleia Municipal até hoje nada mudou.-----

-----Começando por responder às questões, a Sra. Vice-Presidente, e em relação ao livro “Condeixa Desconhecida” afirmou que este livro não foi editado pela Câmara Municipal, tendo apenas sido solicitado o espaço logístico para a sua apresentação, mas tem conhecimento que a fonte de informação utilizada pelo autor foi o Sr. Fortunato, tendo este tido acesso aos documentos em questão.-----

-----Deu conta ainda que, quando este executivo tomou posse em 2013, o Sr. Fortunato solicitou acesso ao arquivo da Câmara Municipal, o qual lhe foi concedido na altura e só posteriormente é que essas comunicações foram solicitadas por escrito e até através de cartas registadas. Relativamente às bolsas de estudo, disse que o Sr. Presidente poderá falar melhor desta situação, já que na altura quando ele fazia parte da Fundação existiam estas bolsas. -----

-----Disse ainda, que no testamento de Simão da Cunha também estavam referenciados apoios para situações de cariz social e de necessidade, pelo que deste modo já foram entregues apoios nomeadamente aos Bombeiros e à APPACDM. No entanto, na última reunião da Fundação, e atendendo ao trabalho que se está a efetuar para o projeto do novo Hospital, ficou decidido gerir com cuidado o dinheiro, pelo que deixará de haver apoios para outros fins a não ser para a concretização deste projeto. -----

-----Relativamente ao processo arbitral das piscinas, após ter submetido o recurso da decisão ainda não tivemos notícias de novos desenvolvimentos, tal como em relação à candidatura de Conímbriga a Património da Unesco, ou seja também ainda não obtivemos comunicação após submissão da mesma.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Continuando e quanto ao Centro Social de Ega, disse que está tudo dependente do despacho do Sr. Ministro. Trata-se de uma situação muito complicada pois o investimento está feito e os prazos de garantia das máquinas estão a decorrer sem que parte delas possa funcionar (a parte da cozinha já se encontra a funcionar mas a lavandaria ainda não). -----

-----Mudando de assunto e relativamente às invasões francesas, informou que estas irão ser integradas em dois projetos de candidatura, um da CIM e outro da Europa Direct - Europa para os cidadãos. -----

-----Disse ainda que estando o Município em contenção financeira não se pode continuar com todas as atividades, deste modo se esta atividade fosse realizada seria de menor dimensão, comparativamente ao ano passado. Por outro lado, como este evento é organizado em parceria com outras associações, nomeadamente com a Associação Napoleónica esta sugeriu que a atividade fosse realizada em outra zona do país, e assim suspender, por este ano, a sua realização em Condeixa.-----

-----Para responder à questão do empréstimo, a Sra. Vice-Presidente deu a palavra à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Adelaide Montenegro, a qual referiu que foram solicitadas as cláusulas ao banco, as quais, assim que estiverem disponíveis deverão ser aprovadas pelo executivo municipal. -----

-----Retomando a palavra, e relativamente ao apoio financeiro para o desporto e cultura, a Sra. Vice-Presidente afirmou que o executivo partilha das mesmas preocupações, ou seja seria desejável que o processo fosse de execução mais rápida; por outro lado, disse ainda que este compromisso irá ser cumprido.-----

-----Quanto à emissão de recibos é uma situação complicada do ponto de vista logístico, no entanto quando são solicitados as pessoas facultam os dados e os recibos são enviados posteriormente, pois estes terão que ser emitidos na tesouraria da Câmara Municipal. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia tomou a palavra, começando por dizer que neste governo foi lançada a Agenda Nacional de Economia Circular e com base nisso, nas CCDR's estão a ser efetuadas tentativas de criar agendas regionais. Face a isto, tem-se assistido a essas reuniões, participando e também incluindo grupos de trabalho mais restritos para a sua construção. Deu conta que têm sido efetuadas ações no Concelho relacionadas com as áreas de reciclagem, na área de educação e na área de gestão de resíduos, atividades que já se faziam e que foram melhoradas, outras que não se faziam e estão a ser realizadas, nomeadamente a compostagem. Por outro lado, também estão a ser feitas atividades na área de gestão de resíduos de construção e aproveitamento para estes resíduos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Disse ainda que as candidaturas efetuadas ao Portugal 2020 não foram aceites, pelo que, neste momento, se está a preparar uma candidatura, que ainda não está finalizada, em parceria com a Câmara Municipal do Porto, com a Universidade de Coimbra e de Aveiro e com o IPN, que tem a ver com a construção por tecnologias inovadoras aproveitando os resíduos de construção. -----

-----Por fim, referiu que irá ser apresentada em breve a Agenda Municipal da Economia Circular, documento preparado com base naquilo que irá ser a política regional, com a ajuda da Divisão de Planeamento Urbanístico e com o pelouro da Educação. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra, informando que vai ter que estar presente em reunião de Câmara o levantamento do mapeamento dos sinais de trânsito, a fim de ser cumprido o Regulamento Municipal. A alteração efetuada foi que deixou de constar em anexo do Regulamento Municipal a listagem dos sinais existentes no Concelho pois, caso contrário, o Regulamento estaria constantemente desatualizado sempre que um sinal fosse retirado, colocado ou deslocalizado. -----

-----A Arquiteta Sofia Correia interveio informando que no site da Câmara Municipal já se encontra um mapa com a georreferenciação dos sinais de trânsito do concelho, junto ao Regulamento de Trânsito de Condeixa-a-Nova. -----

III. Informações

-----A Vice-Presidente informou que hoje teve início a BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa. -

-----Informou também que no próximo sábado dia 16 de março, terá lugar a V Gala do Desporto. -----

-----Informou que no dia 21 de março, dia Mundial da Poesia, irá ter lugar a entrega de prémios de poesia aos alunos do Agrupamento de Escolas, e ainda neste dia, terá lugar, na Biblioteca Municipal Eng. Jorge Bento, o lançamento do livro "Física Particular". -----

-----Informou que no fim-de-semana de 23 e 24 terá lugar a festa religiosa Senhor dos Passos. -----

-----Por fim, informou que no próximo dia 23 de março, pelas 21 horas, irão ser entregues os certificados do projeto de Teclas Pra Vida. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Transferência de competências para as autarquias locais nas áreas da proteção e saúde animal e segurança dos alimentos e da cultura - Lei 50/2018, de 16 de agosto.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Considerando: -----

-----Que foram publicados quatro diplomas sectoriais referentes às transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, no passado dia 30 de janeiro de 2019;-----

-----Que, tal como consta da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, as competências são transferidas automaticamente para os município, caso a Assembleia Municipal não delibere, relativamente a cada um dos diplomas sectoriais, que não pretendem exercer a respetiva competência, no ano de 2019; -----

-----Que a referida deliberação da Assembleia Municipal terá que ser comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), no prazo de 60 dias consecutivos após a entrada em vigor de cada um dos diplomas sectoriais, ou seja, impreterivelmente até ao dia 01/04/2019 no que concerne ao Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01/2019, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos e ao Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01/2019, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura.-----

-----Face ao exposto, ao abrigo do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 25º, nº 1 al. k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal não aceite as competências supra identificadas no corrente ano de 2019, dado não estarmos ainda preparados para as poder assumir, nomeadamente pelo facto da Câmara Municipal precisar de se organizar, em termos de estrutura orgânica, para receber esta transferência, sendo que, entretanto iremos tratar de dotar a Câmara de condições para aceitar as mesmas para o próximo ano. Mais se propõe, submeter a presente proposta no sentido exposto, à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, e presumindo que este argumento também se aplica à matéria da educação, questiona porque não é desde já incluída esta competência na presente deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em resposta, a Sra. Vice-Presidente informou que ainda está em elaboração um levantamento das infraestruturas em causa pelo que ainda é prematuro tomar uma decisão acerca desta matéria, relembando que o prazo para decidir acerca desta termina só no final do mês de abril. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Armando Manuel Sampaio de Ataíde Coelho. – Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Após a análise do mesmo, e atendendo às informações dos serviços, verificou-se que o requerente nada alegou dentro do prazo estipulado, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, propondo-se neste sentido que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria, com os votos a favor da Sra. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Canais, António Ferreira e Ana Manaia, e com os votos contra dos Srs. Vereadores Nuno Claro e Arlindo Matos, com base nos mesmos argumentos já aduzidos em situações similares, objeto de deliberação em reuniões anteriores [pelo facto do atual regulamento apenas contemplar consumidores domésticos na aplicação do artigo 32º, facto com o qual discordam] e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 12 de março do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 171.785,73 euros e em operações não orçamentais no valor de 233.358,55 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.2. Preçário para a publicidade na transmissão da V Gala do Desporto do Município de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir 100€ por minuto como tarifário para passagem de publicidade durante a referida V Gala do Desporto do Município de Condeixa-a-Nova. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2.3. Apoio financeiro à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, no âmbito do XI Corta Mato de Condeixa e Campeonatos Distritais de Corta Mato Jovem | Condeixa 2019. – Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 7 de março de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso, referentes à atribuição de um apoio financeiro no valor de oitocentos e cinquenta euros (850,00€) à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, no âmbito do XI Corta Mato de Condeixa e Campeonatos Distritais de Corta Mato Jovem | Condeixa 2019. -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para registar a forma positiva como decorreu o evento, mas regista também a ausência do Executivo, ao que a Sra. Vice-Presidente afirmou que esteve lá mas efetivamente não pôde ficar muito tempo. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3. Sector de Património

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de janeiro de 2019.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de janeiro de 2018. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

3.2. Alienação de dois lotes de terreno (Lote E e Lote F) para construção urbana inserido no loteamento nº2/2000 e respetivos aditamentos – Ata do júri que declarou a praça deserta.

-----Foi presente a documentação do epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para referir que se se havia expurgado em reunião anterior a cláusula de reversão que aparentemente surgia como obstáculo à apresentação de ofertas neste processo, por que motivo os hipotéticos interessados na fase anterior não apresentaram propostas concretas desta vez. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira afirmou que a Câmara Municipal não está disponível para vender o seu património abaixo do valor de avaliação efetuado neste momento, o que não invalida que, no futuro, alterando-se as circunstâncias e mediante nova avaliação naturalmente, se não possa alinear por outro valor. -----

-----Retomado a palavra o Sr. Vereador Nuno Claro perguntou ainda quais as despesas de capital constantes do mapa das GOPs de 2019 cuja concretização poderá ficar prejudicada pelo facto de as vendas destes lotes não se concretizar, ao que a Sra. Vice-Presidente respondeu que não irá ficar nenhuma despesa em concreto prejudicada, uma vez que também não estava nenhum investimento em concreto associado a esta venda. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a praça ficou deserta relativamente à alienação de dois lotes de terreno (Lote E e Lote F) para construção urbana inserido no loteamento nº2/2000 e respetivos aditamentos. -----

3.3. Renovação do contrato de arrendamento da Cafeteria do Museu PO.RO.S.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Encontra-se em vigor o contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e Hélio Filipe Amaro dos Santos em 14 de junho de 2016, e renovado, por deliberação do executivo em 14 de fevereiro de 2018 por mais 1 ano. -----

-----A renda atual paga pelo arrendatário mensalmente é de € 411,33, sendo que as rendas estão a ser pagas dentro do prazo fixado. -----

-----Conforme comunicação do arrendatário, é sua intenção renovar o contrato de arrendamento por mais 1 ano. -----

-----Face ao exposto, e uma vez que está a terminar o atual prazo de arrendamento, propõe-se pela presente uma nova renovação do mesmo. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio referindo que, revisitando o contrato verificou que em algumas cláusulas as responsabilidades pelos sanitários, pelas zonas ajardinadas e pelas explanadas são atribuídas à pessoa arrendatária do espaço, o que significa que existem espaços comuns ao Museu PO.RO.S que são responsabilidade da cafeteria, assim questionou qual o horário praticado pela cafeteria. -----

-----Em resposta, o Sra. Vice-Presidente disse que o horário praticado é semelhante ao do Museu, exceto ao fim de semana que tem um horário mais alargado. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro disse então que existe um período do horário que o Museu está aberto e diretamente da responsabilidade do arrendatário da cafeteria à responsabilidade do arrendatário, ao contrário do que acontece com o bar das piscinas, pelo que considera que este espaço também é passível de ser explorado com o horário mais abrangente. Considera ainda que poderiam ser criadas melhores condições de exploração do bar das piscinas, permitindo o alargamento do seu horário de funcionamento, fazendo com que no futuro se pudessem cobrar rendas maiores, como acontece na cafeteria do Museu PO.RO.S, com o correspondente benefício para o Município. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Carlos Canais referiu que isso implicava modificações às estruturas e outro tipo de acesso ao bar em questão. Afirmou ainda que aquando da renovação do contrato, nunca esta situação foi solicitada.-----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 02/2017/1 em nome de CGE Investimentos Imobiliários, para alteração à licença da operação de loteamento titulada por alvará 1/98 para o prédio sito na Urbanização Nova Conimbriga II, na União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova - lote B21 - Avaliação da área de cedência em falta.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à avaliação da área de cedência em falta, conforme determina o nº4 do artigo 44º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o nº2 do artigo 46º do Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, no âmbito da alteração à licença da operação de loteamento titulada por alvará nº 1/1998 para o prédio sito na Urbanização Nova Conimbriga II, na União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova - lote B21, apresentada por CGE Investimentos Imobiliários Lda., cujo pedido foi deferido em reunião de Câmara Municipal 19/12/2018.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 06/12/2018, confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 11/12/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 4.-----

-----Foi presente também o auto de avaliação subscrito pela comissão de peritos e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 5.

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o valor de 50€/m² proposto pela comissão de peritos referente à área de cedência em falta - 21,10 m² para espaços verdes de utilização coletiva e 191,80m² para estacionamento coletivo -, conforme prevê o nº2 do artigo 46º do Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, ficando a emissão do aditamento ao alvará condicionado ao pagamento de compensação ao município, em numerário, cujo valor é o seguinte: 212,90 m² x 50€ = 10.645,00€.-----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2. Processo nº 14/2018/29 em nome de Luís Filipe Sá Figueira, para pedido de prorrogação de prazo por mais 90 dias para execução das obras de conservação, necessárias á correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético a efetuar em prédio sito em Bendafé, união de freguesias de Vila Seca e Bendafé, que foram determinadas por deliberação da Câmara Municipal de 21/11/2018.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão sobre o pedido de prorrogação de prazo por mais 90 dias para execução das obras de conservação, necessárias á correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético de prédio sito em Bendafé, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente a informação administrativa datada de 06/03/2019, sobre a qual recaiu despacho da Chefe e Divisão de Planeamento Urbanístico de 06/03/2019, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 5. -----.

-----Propõe-se que a Câmara Municipal defira o pedido de prorrogação de prazo por 90 dias, para a realização de obras de conservação necessárias á correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 28/08/2018, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

-----No ponto seguinte, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Vereador Carlos Canais, uma vez que é familiar do requerente que solicita aprovação do projeto de arquitetura, para as obras de ampliação e alteração de habitação, considerando-se assim impedido de deliberar, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.3.Processo nº 01/2018/44 em nome de Marco António Oliveira dos Santos para obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Ribeira, União de Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, referente a obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Ribeira, União de Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente também a informação técnica datada de 04/03/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 06/03/2019 e o parecer [favorável] emitido pela CCDRC, com a referência DGT 187/19, Proc. RJE-CO.04.12/6-18, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 6. ----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução da obra é de 6 meses, conforme solicitado pelo requerente. ----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Poderá solicitar a dispensa do cumprimento de algumas normas de construção ao abrigo do Decreto-Lei nº 53/2014, de 08 de abril, na sua atual redação (RERU), devendo para o efeito apresentar a respetiva fundamentação sob forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado para o efeito. -----

-----Deve cumprir as condições dadas no parecer emitido pela CCDRC, nomeadamente, as relativas a eventuais pavimentações a aplicar no logradouro e à eventual implementação de sistema de captação de água e/ou descarga de afluentes no meio hídrico, que deverão ser consideradas na elaboração dos projetos de especialidade. -----

-----Deverá ser remetido ao requerente o parecer da CCDRC anteriormente referido. ----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.4. Processo nº 14/2018/38 nome de Município de Condeixa-a-Nova, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de uma habitação sita na Rua Francisco de Lemos em Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de João Miguel Viegas e outros.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação de uma habitação sita na Rua Francisco Lemos em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o auto de vistoria datado de 19/02/2019 sobre o qual recaiu despacho superior, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 7.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias á correção de más condições de segurança e salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontra descrito no auto de vistoria de 19/02/2019, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito, o prazo de 90 dias, sob pena de incorrer em contra ordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do nº 1 do artigo 98º do diploma referido.-----

-----As obras a executar são as seguintes:-----

-----Limpeza interior do edifício removendo todos os materiais degradados que já ruíram e os que ameaçam ruir bem como os lixos e excrementos dos pombos; Reparação da cobertura, substituindo todos os elementos degradados, devendo ser previamente verificada, com recurso a testes e ensaios especializados, a resistência dos elementos estruturais que a constituem, devendo ser substituídos todos os elementos que não verifiquem os requisitos de segurança aplicáveis; Consolidações de rebocos da fachada principal, face a ter-se detetado existirem restos de reboco caídos e possibilidade de existirem mais incidentes idênticos. A reparação deverá ser realizada com argamassas compatíveis com o suporte, preferencialmente à base de cal, devendo ser previamente verificado, com recuso a testes e ensaios especializados, a resistência dos elementos estruturais que constituem a alvenaria, devendo ser realizados os trabalhos de consolidação necessários aplicáveis à situação. Remoção dos caixilhos exteriores degradados que ameaçam ruir e entaipamento dos vãos (à semelhança do que foi feito no r/ch).-----

-----Condições a cumprir para a execução das obras:-----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter-se em atenção o seguinte: Compete ao proprietário tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos.-----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício.-----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras;-----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2. Gabinete de Apoio ao Empreendedor

2.1. Concurso Municipal de Empreendedorismo – 6ª Edição do Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra 2018/2019”. – Atribuição como prémios de entradas gratuitas nas Piscinas Municipais exteriores.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

-----Atendendo ao teor da informação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma entrada livre nas Piscinas Municipais exteriores para as equipas que participaram no concurso às quais não sejam atribuídos prémios, como forma de incentivo e reconhecimento do empenho dos alunos que levaram o projeto até ao fim.-----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

D. Divisão de Obras

1.Redes de esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra/Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra/Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira- pedido de suspensão. – Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 13 de fevereiro de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão autorizou a suspensão da obra “Rede de esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra/Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra/Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira”. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

3. Um Território Sustentável – Água – Reparação da Rede de Águas – Presa e Relves/Um Território Sustentável – Saneamento – Redes de Saneamento e Águas Residuais – Presa e Relves – Subempreitada. – Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 14 de fevereiro de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso, autorizou a subempreitada da obra: Um Território Sustentável – Água – Reparação da Rede de Águas – Presa e Relves/Um Território Sustentável – Saneamento – Redes de Saneamento e Águas Residuais – Presa e Relves”.-----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

4.Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal S. João – 3º pedido de prorrogação de prazo. – Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 1 de março de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso, autorizou o 3º pedido de prorrogação de prazo da obra: “Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal S. João”.-----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar a Sra. Vice-Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e vinte minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Sra. Vice-Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

A VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO